

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO N.º 062/2010

À

Câmara Municipal de Jaguariúna

“É por isso que nós não perdemos a coragem. Pelo contrário: embora o nosso físico vá se desfazendo, o nosso homem interior vai se renovando a cada dia. Pois a nossa tribulação momentânea é leve, em relação ao peso extraordinário da glória eterna que ela nos prepara. Não procuramos as coisas visíveis, mas as invisíveis; porque as coisas visíveis duram apenas um momento, enquanto as invisíveis duram para sempre”. (Coríntios 4 – 16,18).

Apresento à Mesa, obedecidas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, **MOÇÃO DE PESAR** pelo passamento do Senhor **Luiz Viglioti**, ocorrido no dia 14 de julho do corrente, nesta Cidade, aos 84 anos de idade.

Luiz Viglioti constituiu uma família sólida, harmoniosa, estruturada no respeito e no amor. Ele sempre concebeu aos seus a lição de serem gente de bem, honestas, trabalhadoras, pois assim viveu, dignamente.

Esta Casa de Leis não poderia deixar de externar seus profundos sentimentos à família que hoje sofre com a falta de uma pessoa tão querida como foi o Sr. Luiz Viglioti, que na simplicidade de sua vida, contribuiu, em muito, para o crescimento de nosso Município.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada à família enlutada, na Rua Duque de Caxias, 214, Jardim Sonia.

Secretaria da Câmara Municipal, 26 de julho de 2010

Ass.) VEREADOR RAINERO VENTURINI

VEREADOR AIRTON BRAULINO JORGE

VEREADOR ANTONIO MAURICIO CORDEIRO

HOSSRI

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

VEREADOR EDISON CARDOSO DE SÁ

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Moção 062/2010

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA
VEREADOR KARINA VALERIA RODRIGUES
VEREADORA MARIA NALVA VIEIRA GAMA
VEREADOR RUBENS DAS VIRGENS

Cópia conforme o original apresentado em Sessão Ordinária de
02 de agosto corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de agosto de 2010

VEREADOR FÁBIO AUGUSTO PINA
Presidente